

autorizado por este artigo será coberto com recursos encontrados na forma do artigo 43, seus parágrafos e incisos, da lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial as leis ns. 567, de 31 de dezembro de 1966, e suas alterações, e 748, de 28 de junho de 1971.

Artigo 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio nesta Prefeitura, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1972.

Prefeitura municipal de Orlandia, 03 de julho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidugal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Jaganini, registrei.

Lei nº 787

De 03 de julho de 1972

Dispõe de um crédito suplementar de R\$ 4.000,00, a verba 3130 - Serviços de Terceiros, do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidugal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte verba do Orçamento vigente:

16 - 12ª Delegacia do Serviço Militar
20-3130 - Serviços de Terceiros - Conservação de máquinas de escrever, móveis, - fretes, etc Cr\$ 4.000,00 -

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com redução no saldo financeiro do exercício de 1971, transferido para 1972.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia, 03 de julho de 1972

Dr. Alcides da Costa (Diagonal) Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 788

De 03 de julho de 1972.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber em comodato área de 68.879 m², para instalação de um campo de aviação e dispõe de um crédito especial de Cr\$ 30.000,00.